

**ACTA N.º 20/2009 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZOITO DE MAIO DE DOIS MIL E
NOVE.**

----- Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores Presidente Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Eng.º Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr. Nelson Eugénio Maia Ribeiro, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro, Vereadores. -----

----- Faltou, por se encontrar de férias, o Senhor Vereador Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães.-----

-----Faltou ainda o Sr. Vereador do PSD Coronel João Sardoeira, que foi substituído, conforme solicitado na última reunião, pelo Sr. Vereador Dr. Nelson Eugénio Maia Ribeiro.-----

----- Secretariou a Técnica Superior Maria da Graça Gonçalves Pinto.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

----- Lida em voz alta a acta n.º. 19/2009 da reunião anterior a mesma foi aprovada, com a abstenção do Sr. Vereador do PSD Dr. Nelson Ribeiro, por não ter estado presente na referida reunião.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 15.05 de 2009.-----

-----**DOCUMENTOS PREVISIONAIS/2009.-** 5ª. Modificação aos Documentos Previsionais/2009.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara esclareceu as questões colocadas pelo Sr. Vereador Eng.º Carlos Silva, relativamente às alterações introduzidas aos documentos previsionais.-----

-----Posto o assunto à discussão a Câmara deliberou aprovar a 5ª modificação aos documentos previsionais com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, da Srª Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Eng. Carlos Silva, com declaração de voto, e o

Senhor Vereador do PSD Dr. Nelson Ribeiro. **Declaração de voto do Sr. Vereador Eng. Carlos Silva:** “Abstenho-me porque considero que as alterações introduzidas aos documentos previsionais não estão suficientemente esclarecidas.”-----

-----**LOTEAMENTOS** – Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2004 - Local: Capelinha - Telões - Requerente: Joaquim Fernandes Pontes e Costa - **Proc.º. 91/2008 ALTELOTE.** A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento, de acordo com os pareceres de 23/03/2009 e informação dos Serviços de 13 de Maio de 2009, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento - Local: Sto. Ildefonso - Travanca - Requerente: Construções Irmãos Matos Lda - **Proc.º. 57/2008 LOTOP.** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres de 7 e 12 de Maio de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo poderá a requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de instalação de um estabelecimento de bebidas - Local: Rua Alexandre Herculano - Madalena - Requerente: Carvalho & Machado Lda “Spark” - **Proc.º. 249/2008 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 08.05.2009, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das alterações no decorrer da obra - Local: Rua Alexandre Herculano - Madalena - Requerente: Carvalho & Machado Lda “Spark” - **Proc.º. 141/2009 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com o parecer técnico de 11.05.2009, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, apresentar o projecto de segurança contra incêndios que contemple as alterações submetidas a licenciamento.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um anexo - Local: Searas de Baixo – Real - Requerente: Alexandre Paulo Almeida - **Proc.º. 110/2009 LE-EDI.** A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de

Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia - Local: Rua da Pomba de Cima - Lufrei - Requerente: Fernandino Pinheiro de Azevedo - **Procº. 111/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os parecer técnico de 13 de Maio de 2009, que se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação - Local: Nogueira - Mancelos - Requerente: Fernando José Maio Machado - **Procº. 117/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido, nos termos e de acordo com os pareceres de 12 e 13 de Maio de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - Local: Guimarei - Fregim - Requerente: Carlos Alberto Ferreira da Mota - **Procº. 55/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração no interior de uma fracção - Local: Rua Cândido dos Reis – S. Gonçalo - Requerente: Viagens Abreu SA - **Procº. 26/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um anexo - Local: Rua do Mirão n.º 16 - Olo - Requerente: Maria Alice Pinheiro Marinho - **Procº. 77/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou deferir o pedido, nos termos

e de acordo com os pareceres técnicos de 12 e 13 de Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício - Local: Ponte de Pego - Telões - Requerente: Fernando Teixeira - **Procº. 105/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 13 de Maio de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração no interior de um estabelecimento comercial - Local: S. Lázaro – S. Gonçalo - Requerente: Modelo Continente Hipermercados S.A. - **Procº. 14/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 07 e 12 de Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um edifício - Local: Travessa do Peso - Ansiães - Requerente: Joaquim Augusto Morais Gonçalves - **Procº. 49/2009 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 05 e 12 de Maio de 2009, que se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das alterações efectuadas no decorrer da obra - Local: Benzendros – Figueiró Sta. Cristina - Requerente: João Nunes Rodrigues - **Procº. 391/78 LE-EDI** A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 13 de Maio que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, poderá o requerente apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das obras de alteração realizadas - Local: Vista Alegre - Gatão – Requerente: Agostinho António Pinheiro Justino - **Procº. 2/2004 LE-EDI**. A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com os

pareceres de 07 e 13 de Maio de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento das alterações - Local: Rua da Ponte Seca – S. Gonçalo - Requerente: Construções Amaro Alves & Filho, Lda - **Procº. 385/2008 LE-EDI**. A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 29 de Abril, 07 e 13 de Maio de 2009, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Seara - Aboadela - Requerente: Fernando da Costa Nunes - **Procº. 180/2008 LE-EDI**. A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer técnico de 07 de Maio de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**DESTAQUE** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - Local: Igreja – S. Simão - Requerente: Albino Pinto - **Procº. 516/2003 LE-EDI**. A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer técnico de 13 de Maio de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**DIVERSOS** – Auto de vistoria dos serviços de 02/04/2009 - Local: S. Brás - Telões - Requerente: Agostinho da Silveira Alves - **Procº. 3/2009 GENERI**. A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria datado de 02 de Abril de 2009, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

-----**HABITAÇÃO SOCIAL**.- Pedido de apoio.- “Troca de habitação”.- (Inf. 6429/2009/03/11). A Câmara deliberou autorizar o pedido, de acordo com o parecer técnico datado de 06 de Maio de 2009 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----**RUÍDO**.- URB- “Licença Especial de Ruído para o dia 16/05/2009” (Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara) (Inf. 12437 (2009/05/13). A Câmara deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente de 2009/05/13 de emissão da licença de ruído.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**.- “Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte para o corrente ano de 2009.-----

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

Assunto: Protocolo de Colaboração com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte para o corrente ano de 2009.

- A Câmara Municipal de Amarante, desde que a ela se associou o Município, tem vindo a estabelecer protocolos de colaboração anuais com a Associação Norte Cultural – Orquestra do Norte, em cumprimento das suas obrigações estatutárias e com o objectivo primeiro de divulgar e promover a cultura musical no concelho.

-Ao longo dos anos, desde a sua criação, a Orquestra do Norte tem sido um instrumento de divulgação da música clássica, com méritos reconhecidos, na região e, sobretudo, em Amarante cujo nome tem ajudado a dignificar, com maior visibilidade a partir da altura em que cá se sediou.

-Sendo uma orquestra regional, tem, contudo, actuado um pouco por todo o país, nomeadamente no Algarve, e também no estrangeiro. Ainda recentemente fez uma digressão na Alemanha, tendo também oferecido um concerto a Wiesloch.

-A plasticidade da ON permite-lhe oferecer um repertório variado, desde a música barroca à romântica; desde a música contemporânea à ópera.

-Os protocolos de colaboração celebrados nos anos anteriores previram, em contrapartida ao subsídio da Câmara, a oferta de um determinado número de concertos gerais, isto é, apenas com os recursos humanos e técnicos da orquestra, para além dos concertos pedagógicos.

-O natural crescimento da orquestra e a exigência de um público cada vez mais numeroso e interessado levou a que a Câmara tivesse optado por enriquecer os espectáculos com sinfonias e óperas com necessidade de outros recursos em solistas, coros e corpos de baile cujos contratos foram celebrados caso a caso.

-A proposta de protocolo de colaboração para o corrente ano prevê a oferta de oito concertos todos com recurso a interpretes e coros que a Associação Norte Cultural terá de contratar, destacando-se o Ciclo de Ópera, em versão concerto, e a 9ª Sinfonia de Beethoven.

-O Subsídio proposto é no valor de 111.000 Euros, a cabimentar na rubrica dos subsídios correntes, a reforçar à custa da rubrica das actividades culturais.

-A contar para o presente protocolo, a ANC/ON já ofereceu, em 9 de Maio ,o Concerto para violino ,piano e orquestra em Ré menor e a Sinfonia nº.3 em Lá menor, “Escocesa”, de Felix Mendelson.

Pelo exposto,

Proponho que a Câmara delibere aprovar a proposta do Protocolo de colaboração do Município com a Associação Norte Cultural/Orquestra do Norte

para o corrente ano de 2009 que se anexa e cuja despesa prevista é de €111.000,00.

Amarante, 13 de Maio de 2009.

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu

Após a exposição da proposta por parte do Sr. Presidente da Câmara, o Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Fernando Moura e Silva colocou ao Sr. Presidente as seguintes questões:-----

“1ª - Não acha que há incompatibilidade pelo facto de ser a mesma pessoa a assinar o protocolo em nome do Município e da Associação?; 2ª - Em bom rigor para além deste subsídi,o tem quantificados os custos que anualmente a Câmara suporta com a Orquestra do Norte?; 3ª - Este subsídio cresce em relação ao ano anterior?;4ª - Com o presente protocolo não vai haver decréscimo dos serviços habitualmente prestados?-----

-----Às questões formuladas pelo Sr. Vereador Fernando Moura e Silva o Sr. Presidente respondeu:-----

“1ª - Esta questão da incompatibilidade já se tem levantado em anos anteriores e julgo que não se verifica. O que se passa é que a Associação Norte Cultural tem como seus associados municípios, entre os quais, o de Amarante. Eu tenho vindo a exercer as funções de direcção da Associação Norte Cultural em representação do associado município de Amarante, que foi o eleito para a Direcção. Caso completamente diferente e gerador de incompatibilidade seria o de o Presidente da Câmara propor um subsídio para uma associação estranha ao município em que exercesse funções de direcção; 2ª - O Município permitiu à Associação Norte Cultural a ocupação parcial do edifício do antigo cine-teatro para instalação dos seus serviços administrativos e para sala de ensaios da Orquestra e apenas suporta os gastos em electricidade e água. Há outras despesas de pequena monta relativas aos serviços de apoio à realização dos concertos ; 3ª - Com a aprovação do presente protocolo, a despesa com a Orquestra do Norte é substancialmente inferior à do ano anterior; 4ª - Não.”-----

-----Finda a discussão e posta à votação a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e o protocolo, por unanimidade.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta de Atribuição de Subsídio à Banda Musical de Amarante.-----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Assunto: Proposta de atribuição de subsídio à Banda Musical de Amarante.

- A Banda Musical de Amarante, instituição secular, tem sido um dos instrumentos mais eficazes na divulgação da música e das nossas tradições.

- Como é sabido, as Bandas Filarmónicas passam por um período menos bom de sustentabilidade económica porque, por um lado, o voluntariado vai perdendo o seu vigor inicial e, por outro, escasseiam os contratos de prestação de serviços, quer pelo seu custo, quer pelas condições mais exigentes de actuação.

- As Filarmónicas não só divulgam a música mas, sobretudo, mantêm escolas de formação musical de que beneficiam jovens de menores recursos económicos, ou que não têm interesse de prosseguir uma carreira profissional na área da música.

- Acresce que a Banda Musical de Amarante atravessa um período de afirmação de maior qualidade que a Autarquia deve apoiar.

Proponho,

Que a Câmara delibere apoiar em 2009 o funcionamento da Banda, com a concessão de um subsídio corrente de 20.000,00€, nos termos do protocolo anexo e após reforço da rubrica orçamental A/14 - 2009.

Amarante, Paços do Concelho, 13 de Maio de 2008.

O Presidente da Câmara,

Dr. Armindo José da Cunha Abreu

Posta a proposta à votação a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e o protocolo anexo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta de Atribuição de Subsídio à Banda Musical de Mancelos.

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:

Assunto: Proposta de atribuição de subsídio à Banda Musical de Mancelos.

- A Banda Musical de Mancelos tem vindo a fazer um esforço muito assinalável para manter a sua Escola de Música e demais actividades de divulgação da cultura musical da região, neste momento muito particular de afrouxamento do voluntariado.
- O Município tem obrigação de colaborar na manutenção das suas instituições mais representativas nas respectivas áreas de actuação, como é o caso da Banda Musical de S. Martinho de Mancelos.

Proponho,

Que a Câmara delibere apoiar em 2009 o funcionamento da Banda, com a concessão de um subsídio corrente de 15.000,00€, nos termos do protocolo anexo e após reforço da rubrica orçamental A/14 - 2009.

Amarante, Paços do Concelho, 13 de Maio de 2008.

O Presidente da Câmara,

Dr. Armindo José da Cunha Abreu

Posta a proposta à votação a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e o protocolo anexo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Musical de Várzea.

Pelo Sr. presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Assunto: Proposta de atribuição de subsídio à Associação Musical de Várzea.

- A Associação Musical de Várzea constituiu-se recentemente com o objectivo muito louvável de criar uma Escola de Música para os jovens numa área do concelho em que as ofertas de formação e lazer escasseiam.
- Porém, rapidamente evoluiu também para a criação de uma Banda Filarmónica, cuja sustentabilidade económica não é fácil.
- O Município tem a obrigação de responder positivamente ao entusiasmo dos responsáveis desta associação, contribuindo dentro do razoável, para o desenvolvimento responsável deste projecto.

Proponho,

Que a Câmara delibere apoiar em 2009 o funcionamento da Associação, com a concessão de um subsídio corrente de 6.000,00€, nos termos do protocolo anexo e após reforço da rubrica orçamental A/14 - 2009.

Amarante, Paços do Concelho, 13 de Maio de 2008.

O Presidente da Câmara,

Dr. Armindo José da Cunha Abreu

Posta a proposta à votação a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e o protocolo anexo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Protocolos.- “Assinatura de Protocolo com a Direcção Regional de Cultura do Norte; fachadas da Igreja de S. Gonçalo”.- (Inf. 5229/2009/05/13).

Protocolo entre a Direcção Regional de Cultura do Norte e o Município de Amarante

Enquadramento

Considerando que:

- 1. Incumbe ao Estado a protecção e valorização do património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objecto de direitos fundamentais, meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais;*
- 2. O conhecimento, estudo, protecção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das regiões Autónomas e das autarquias locais;*
- 3. São atribuições da Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCN), enquanto serviço do Ministério da Cultura, o acompanhamento das acções relativas à salvaguarda, valorização e divulgação do património arquitectónico na zona Norte do País, nos termos do n.º 1, do Art.º 18.º, do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro e do art.º 2.º do Dec. regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março;*
- 4. Compete à DRCN, através da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, promover formas de cooperação com as entidades envolvidas nos projectos nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março;*
- 5. Constitui uma mais valia de inegável importância todos os conhecimentos técnicos que a DRCN – DSBC possui no campo da salvaguarda, reabilitação e valorização do património cultural.*

6. *Em articulação com o Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I.P., constitui uma competência da Direcção de Serviços de Bens Culturais prestar apoio técnico e metodológico às acções de defesa e conservação do património arquitectónico e arqueológico promovidas por outras entidades, nomeadamente no que respeita à preparação e execução da obra, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do art.º 2º da Portaria 373/2007, de 30 de Março;*

7. *A Igreja de S. Gonçalo é um imóvel classificado como Monumento Nacional, por Decreto de 16 de Junho de 1910, Propriedade do Estado. Parte integrante do extinto Convento de S. Gonçalo, dominicano e fundado em 1540 com patrocínio régio, constitui a fachada mais emblemática da cidade, não só pela centralidade e exposição urbanas mas, e sobretudo, pela qualidade e singularidade estilísticas;*

8. *Nos termos do artigo 4º, da Lei de Bases da Política e do Regime de Protecção e Valorização do Património Cultural – Lei nº 107/2001, de 08 de Setembro – a contratualização surge como um instrumento privilegiado de prossecução do interesse público na área do património cultural português, constituindo assim um dos princípios basilares da política do património cultural;*

É celebrado o presente protocolo entre:

*A **Direcção Regional de Cultura do Norte**, pessoa colectiva n.º 600067831, com sede na Praceta da Carreira, 5000-560 Vila Real, como Primeira Outorgante, neste acto representada pela sua Directora, Dr.ª Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho,*

e

*o **Município de Amarante**, pessoa colectiva n.º 501102752, com sede na Alameda Teixeira de Pascoaes, 4600 – 011, Amarante, neste acto representado pelo seu Presidente, Dr. Armindo José da Cunha Abreu.*

o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Objecto

O presente protocolo estabelece o acordo entre a DRCN – DSBC e a Câmara Municipal de Amarante relativo à assunção de uma cooperação mútua no âmbito de

uma candidatura a apresentar cujo escopo consiste na execução de trabalhos de conservação e valorização do Monumento Igreja de S. Gonçalo, concretamente na conservação e restauro das fachadas desta Igreja, sita no Concelho de Amarante.

SEGUNDA

Obrigações do Município de Amarante

O Município de Amarante enquanto parceiro na candidatura ao Programa Comunitário ON 2, aviso Património Cultural, conjuntamente com a DRCN, cuja candidatura designa-se de “Património Religioso entre Douro e Minho”, aceita assumir a contrapartida nacional deste projecto.

TERCEIRA

Obrigações da DRCN

Compete à DRCN-DSBC a condução técnica e metodológica de todo o processo, preparando os documentos necessários ao lançamento dos procedimentos de contratação afins à realização das acções, bem como prestando acompanhamento técnico no âmbito da execução das mesmas.

QUARTA

Calendarização

O presente protocolo tem a validade de vinte e quatro meses (24) meses, renovável automaticamente pelo mesmo período, podendo ser revogado por qualquer das partes com a obrigatoriedade de aviso prévio de 90 dias.

QUINTA

NÃO CUMPRIMENTO

O não cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas no presente Protocolo origina a sua rescisão.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e será assinado pela Directora da Direcção Regional de Cultura do Norte, Dr.^a Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Amarante, Dr. Armindo José da Cunha Abreu.

Aos 13 de Maio de 2009,

Direcção Regional de Cultura do Norte – Direcção de Serviços dos Bens Culturais

(Dra. Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho)

Município de Amarante

(Dr. Armindo José da Cunha Abreu)

A Câmara deliberou ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara de subscrever o protocolo.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- “Proposta do Senhor Vereador do P.S.D. Coronel João Sardoeira relativa ao arrelvamento do Estádio Municipal de Vila Meã”. Pelo Sr. Vereador do PSD Coronel João Sardoeira foi presente a seguinte proposta:--
Considerando que:

1º O Atlético Clube de Vila Meã tem vindo a exercer importante acção no âmbito da formação desportiva de várias dezenas de atletas jovens ao nível do futebol; 2º Importa garantir melhores condições possíveis para a prática desportiva daqueles jovens; 3º Garantir as melhores condições significa dotar o campo de treinos adjacente ao Estádio Municipal de Vila Meã de um arrelvamento com piso sintético; 4º A Câmara Municipal de Amarante já deliberou por uma solução de arrelvamento sintético para um dos campos do Amarante Futebol Clube, em reunião de 9 de Junho de 2008 (à qual lamentavelmente ainda não foi dada a sequência devida); 5º O Atlético Clube de Vila Meã é também um dos clubes mais representativos do Concelho, contando nas suas equipas de formação com cerca de duas centenas de jovens; 6º A época desportiva está a terminar, sendo esta a altura oportuna para se proceder àquele arrelvamento, antes do início da época; 7º Existe rubrica orçamental que contempla o arrelvamento de campos de futebol com piso sintético.

Propõe-se:

Que a Câmara dê início ao processo de arrelvamento, com piso sintético, do campo de treinos adjacente ao Estádio Municipal de Vila Meã, ao abrigo da rubrica orçamental acima referida.

Amarante, 11 de Maio de 2009

O Vereador do PSD

João Sardoeira

-----Posta a proposta à votação a Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada com os votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, da Srª Vice – Presidente, do Sr.

Vereador do PSD Nelson Ribeiro e dos Vereadores do Movimento Amar Amarante. Votou contra o Sr. Vereador Eng. Carlos Silva. Apresentaram declaração de voto o Sr. Presidente da Câmara, a Sr^a Vice-Presidente e o Sr. Eng. Carlos Silva. **Declaração de Voto do Sr. Eng. Carlos Silva:** “Não voto favoravelmente a presente proposta porque entendo que não é oportuna nos tempos de hoje, tendo em conta a conjuntura económica do país”. **Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara e da Sr^a Vice-Presidente:** “Votamos naturalmente a favor porque, com a última revisão orçamental, ficou claro que, lançada a obra para dotar o Estádio Municipal de Amarante de um recinto de jogo em relva sintética, deverá seguir-se outra de igual natureza no Estádio Municipal de Vila Meã, - ambas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, porque quem utiliza estes equipamentos desportivos são os dois clubes de futebol mais representativos do concelho e que mais atletas tem formação em recintos do Município. Bem sabe o PSD que esta proposta é inócua porque não afirma mais do que já consta dos documentos previsionais e não altera em nada a oportunidade do lançamento da obra a concurso.”-----

-----**ACÇÃO SOCIAL.**- “Contratos Locais de Desenvolvimento Social” – Plano de Acção.- (Inf. 5276/2009/05/13). A Câmara deliberou ratificar o plano de acção.---

-----**VOLUNTARIADO JOVEM.**- Voluntariado Jovem.- “Desistências”.- (Inf. 4992/2009/05/08). A Câmara deliberou concordar com a informação e agir em conformidade.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.**- “Execução e Remodelação da Rede de Drenagem de Águas Residuais no Lugar da Devesa – Padronelo”.- Adjudicatário:- Habimarante, Sociedade de Construções, SA) (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva e cancelamento das garantias bancárias).- (Inf. 4933/2009/05/07). A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria, receber definitivamente a obra em título e proceder ao cancelamento das garantias bancárias, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**OBRAS E EMPREITADAS.**- “Adaptação do Museu Municipal Amadeo de Souza Cardoso.- Adjudicatário:- ANORTE, Construção e Engenharia, Ld^a)..- (Aprovação do Plano de Segurança e Saúde).- (Inf. 5284/2009/05/13). A Câmara deliberou aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra em título.-----

-----**DIVERSOS.**- “Torneio Internacional Wiesloch.- (Inf. 5213/2009/05/12). A Câmara deliberou suportar os custos com o transporte da deslocação da equipa a

Wiesloch para a participação no referido torneio. Mais deliberou suportar os custos de duas refeições até ao montante de 1.000 € (mil euros), mediante a apresentação dos respectivos recibos.-----

-----**DIVERSOS.**- “Pedido de cartografia digital do Concelho.- Requerente:- Universidade do Porto.- (Inf. 1952/2009/01/23). A Câmara deliberou ceder a cartografia solicitada devendo ser usada só para fins académicos, de acordo com os pareceres de 29 de Janeiro e de 16 de Fevereiro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 27”.- (Inf. 4861/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 27, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 428”.- (Inf. 4853/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 428, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 388”.- (Inf. 4859/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 388, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 409”.- (Inf. 4867/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 409, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 28”.- (Inf. 4866/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 28, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 70”.- (Inf. 4865/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 70, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 110”.- (Inf. 4863/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 110, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 396”.- (Inf. 5111/2009/05/09). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 396, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Renovação do Cartão de Feirante nº. 333 e Renovação do Cartão de Colaborador nº. 333/1”.- (Inf. 4851/2009/05/06). A Câmara deliberou renovar o cartão de feirante nº. 333 e renovação do cartão de colaborador nº 333/1, de acordo com a informação dos serviços que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Pedido de Anulação do Cartão de Vendedor Ambulante”.- (Inf. 5113/2009/05/11). A Câmara deliberou anular o cartão de vendedor ambulante nº. 314, de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**MERCADO MUNICIPAL.**- “Pedido de Desistência de Ocupação de Lugar no Mercado Municipal”.- (Inf. 5112/2009/05/11). A Câmara deliberou deferir o pedido de desistência de ocupação de lugar nº. 2 da Zona Z do mercado municipal em que é requerente Eduardo Augusto Cunha Vieira (cartão nº. 4), de acordo com a informação dos serviços supra referida, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário
a subscrevo e assino.-----